

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº067/2015
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Nº097/2014

O **MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com seu prédio administrativo sito à Avenida Lido Armando Oltramari, 1225, com inscrição no CNPJ MF nº. 92.453.851/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito **SELSO PELIN**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Jose Pelin nº11, inscrito no CPF nº565718440-87 e RG nº1030439366, ora denominado **“CONTRATANTE”**, e de outro lado a empresa, **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Vila Tigre Distrito de Erechim, s/n, na cidade de Erechim, CNPJ nº00.472.805/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **EVERTON ANDREETTA**, residente e domiciliado em Erechim-RS, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, o fazendo pelas seguintes cláusulas e condições:

Fundamento legal: artigo 65, inciso II, alínea ‘b’, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Base contratual: Tomada de Preço nº005/2014 e Contrato (originário) nº 097/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPLEMENTAÇÃO DE ÁREA A SER EXECUTADA:

Fica suplementada a quantidade de 563,25 m² (Quinhentos e sessenta e três virgula vinte e cinco metros quadrados) de área a maior constatada por medição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ACRESCIDO:

Fica acrescido o seguinte valor, relativo à suplementação de área, em R\$:13.552,08 (Treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centávos).

CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do presente aditamento contratual correrão por conta de recursos financeiros do Município consignados na lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUARTA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

As demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, no que for cabível, permanecerão inalteradas.

Faxinalzinho, 08 de abril de 2015.

Município de Faxinalzinho
C/Contratante

Everton Andreetta
C/Contratada

Registre-se.